



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 1024/2021

Dispõe sobre inclusão e substituição de membros da Comissão Permanente de Contratação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (COPECON).

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017, o art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, e a Resolução do Pleno do TJCE nº 02/2021,

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovar a Comissão Permanente de Contratação do TJCE (COPECON), nos termos do art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**CONSIDERANDO** o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições da referida Comissão;

#### RESOLVE:

Art. 1º Excluir da composição da Comissão Permanente de Contratação do TJCE (COPECON) o servidor Cláudio Régis Gomes Leite (matrícula nº 8947), com efeitos a partir de 1º de julho de 2021

Art. 2º Designar, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021, nos termos da Portaria da Presidência do TJCE nº 202/2021, para integrar a COPECON, sem prejuízo de suas funções, o servidor constante do quadro abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Função
9687	Adriano de Souza Nogueira	Membro e 4º Pregoeiro

Art. 3º O servidor Cesar Alves Duarte (matrícula nº 7720) passa a integrar a COPECON apenas na função de membro, devendo ser remanejada a função de 4º pregoeiro ao servidor constante do quadro previsto no art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º Aos integrantes da COPECON é concedida a percepção da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos arts. 61 a 63, todos da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, nos valores especificados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 02/2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 25 de junho de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTARIA N° 1027/2021

Dispõe sobre remoção de servidor efetivo por motivo de saúde.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, c/c art. 5º, inciso III, alínea "b", da Resolução nº 14, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de maio de 2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 8501442-25.2021.8.06.0001,

#### RESOLVE:

Art. 1º **Remover**, em caráter temporário, o servidor **DANILO LIMA FALCÃO**, matrícula nº 26052, Oficial de Justiça, da Vara Única da Comarca de Barreira, para a Comarca de Fortaleza.

Art. 2º **Determinar** que o servidor, ao final de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresente nova perícia médica oficial, com o objetivo de avaliar a necessidade de continuidade da remoção.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará